



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE RUA.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Servidão "274", encravada entre as Quadras 01, 02 e quadra 18 do Loteamento Erechim e Desmembramento Eduardo de Souza Gomes, localizado no Bairro Erechim, com acesso através da Av. Antônio Prado, passará a denominar-se, Servidão DUARTE GONÇALVES em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 20 de Dezembro de 2010.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de Dezembro de 2010.

GELSON ARY TOSS
Secretário de Administração e Finanças